Gutierres Caseiro, pela assessora do mesmo Gabinete, dr.ª Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vítor e Sampaio de Mattos, e pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo.*

Despacho n.º 3/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de $ 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos de Justiça um fundo permanente de $ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. Rui Alfredo de Vasconcelos Félix Alves, pela secretária do mesmo Gabinete, Ana Maria de Aragão da Rocha Peixoto de Azevedo Cameira, e pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo.*

Despacho n.º 4/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de $ 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais um fundo permanente de $ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. António Alberto de Almada Guerra, pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Teresa S. Santos, e pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, Laura Dias de Lemos Fino dos Santos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo.*

Despacho n.º 5/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de $ 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública um fundo permanente de $ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. Rui Manuel Rodrigues Simões, pela secretária do mesmo Gabinete, Ana Paula de Carvalho Borges Vaz, e pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo.*

Despacho n.º 6/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de $ 100 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de $ 100 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. António Manuel Gutierres Caseiro, pela assessora do mesmo Gabinete, dr.ª Maria do Rosário Miranda de Andrade Ribeiro Vítor e Sampaio de Mattos, e pela técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 12 de Janeiro de 1990. — O Secretário-Adjunto, *Francisco Luís Murteira Nabo.*

Despacho n.º 7/SAAE/90

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Governador de Macau a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de $ 500 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Governador de Macau um fundo permanente de $ 500 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, dr. Vitalino José Ferreira Prova Canas, pelo assessor do mesmo Gabinete, dr. Fernando José Gomes Brito, e pela